

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: 5517 700 Fax: 5517844
Website: [www. Africa-union.org](http://www.Africa-union.org)

CONSELHO EXECUTIVO

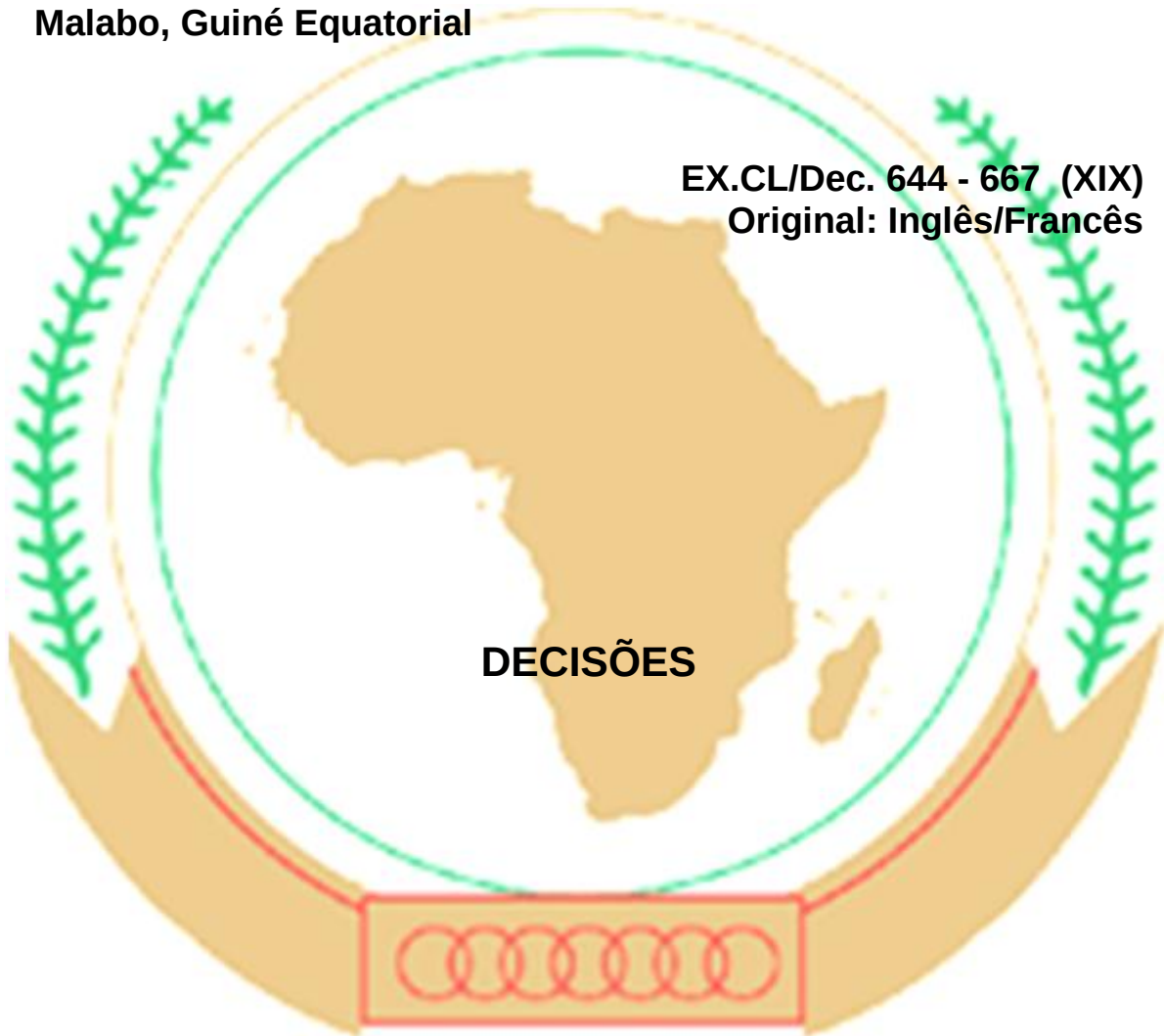
Décima Nona Sessão Ordinária

23 - 28 de Junho de 2011

Malabo, Guiné Equatorial

EX.CL/Dec. 644 - 667 (XIX)

Original: Inglês/Francês



Í N D I C E

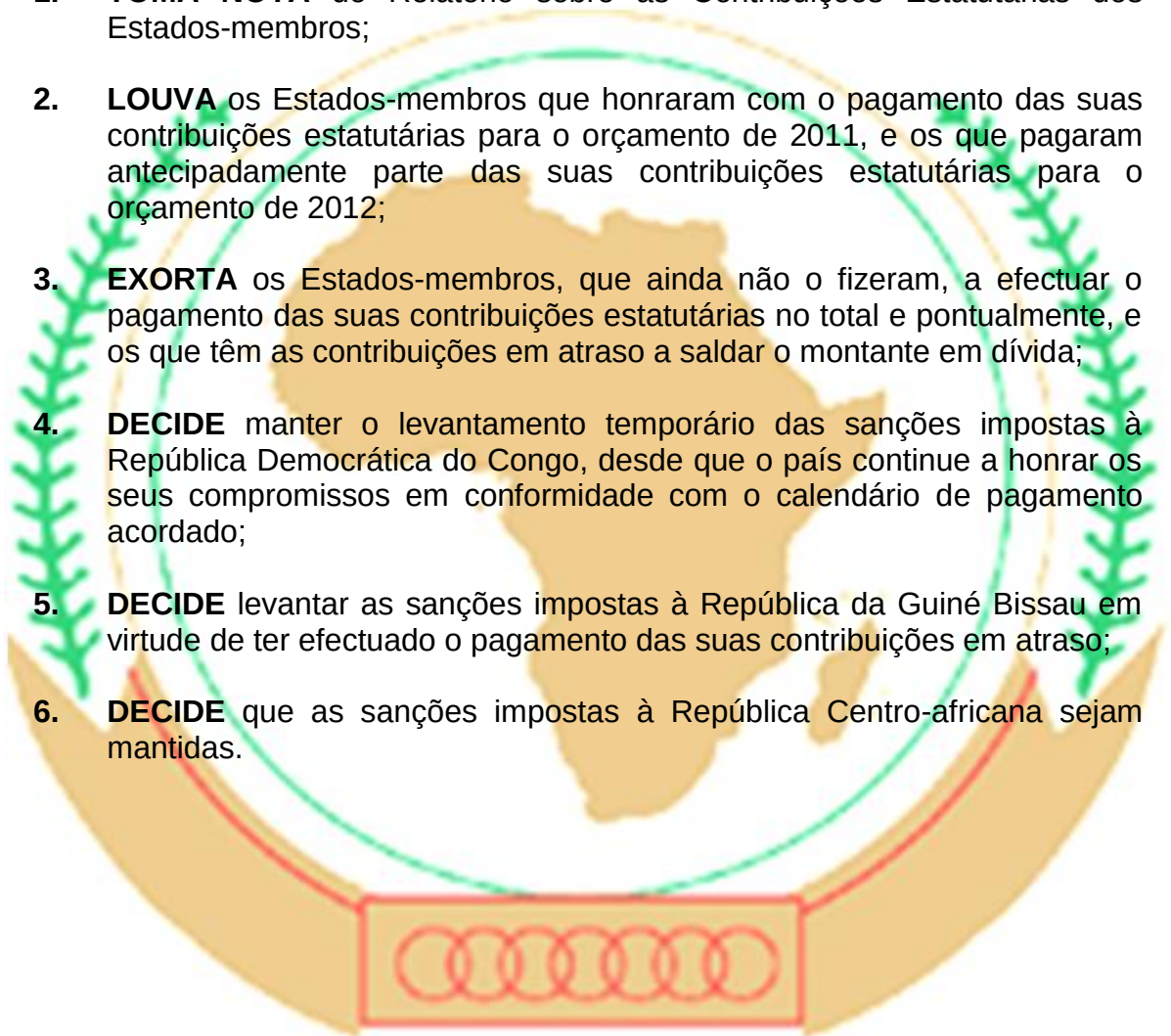
Nº	DECISÃO	TÍTULO	Págs
1.	EX.CL/Dec. 644 (XIX)	Decisão sobre a Contribuição dos Estados Membros para o Orçamento de 2011 da União Africana - Doc. EX.CL/655(XIX)vi	1
2.	EX.CL/Dec. 645 (XIX)	Decisão sobre o Orçamento da União Africana para o Exercício de 2012 - Doc. PRC/Rpt (XXII)	1
3.	EX.CL/Dec. 646 (XIX)	Decisão sobre o Relatório do Sub-comité das Reformas Estruturais - Doc. EX.CL/655(XIX)lii	1
4.	EX.CL/Dec. 647 (XIX)	Decisão sobre 19 ^a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana dos Ministros da Indústria Doc. EX.CL/660 (XIX)	2
5.	EX.CL/Dec. 648 (XIX)	Decisão sobre o Relatório da 8 ^a Sessão Ordinária da Comissão do Trabalho e Assuntos Sociais da União Africana - Doc. EX.CL/661 (XIX)	1
6.	EX.CL/Dec. 649 (XIX)	Decisão sobre o Relatório da 5 ^a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana dos Ministros da Saúde - Doc. EX.CL/662 (XIX)	2
7.	EX.CL/Dec. 650 (XIX)	Decisão sobre as Conclusões do 3º Retiro Conjunto entre o Comité dos Representantes Permanentes e a Comissão da União Africana - Doc. EX.CL/663 (XIX)	3
8.	EX.CL/Dec. 651 (XIX)	Decisão sobre o Estado de Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA - Doc. EX.CL/664(XVII)	1
9.	EX.CL/Dec. 652 (XIX)	Decisão sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente- Doc. EX.CL/667(XIX)	2
10.	EX.CL/Dec. 653 (XIX)	Decisão sobre a Situação Humanitária em África - Doc. EX.CL/668(XIX)	2
11.	EX.CL/Dec. 654 (XIX)	Decisão sobre o Programa Decenal de Capacitação da União Africana – Organização das Nações Unidas - Doc. EX.CL/671 (XIX)	1
12.	EX.CL/Dec. 655 (XIX)	Decisão sobre o Relatório do Comité Africano de Peritos dos Direitos e Bem-estar da Criança - Doc. EX.CL/675 (XIX)	1

13.	EX.CL/Dec. 656 (XIX)	Decisão sobre o Relatório do Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana (ECOSOCC) - Doc. EX.CL/677 (XIX)	1
14.	EX.CL/Dec. 657 (XIX)	Decisão sobre as Actividades do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção - Doc. EX.CL/680 (XIX)	1
15.	EX.CL/Dec. 658 (XIX)	Decisão sobre o Relatório da Comissão da União Africana do Direito Internacional (AUCIL) Doc. EX.CL/681 (XIX)	1
16.	EX.CL/Dec. 659 (XIX)	Decisão sobre o Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos - Doc. EX.CL/649(XIX)	1
17.	EX.CL/Dec. 660 (XIX)	Decisão sobre o Relatório de Actividades do Subcomite do CRP sobre a Cooperação Multilateral- Doc. EX.CL/655 (XIX)iii	1
18.	EX.CL/Dec. 661 (XIX)	Decisão sobre o Relatório do Painel Ministerial para a Eleição dos Membros da Comissão – Doc. EX.CL/674 (XIX)	1
19.	EX.CL/Dec. 662 (XIX)	Decisão sobre a Eleição de um (1) Membro da Comissão da União Africana do Direito Internacional (AUCIL) – Doc. EX.CL/682 (XIX)	1
20.	EX.CL/Dec. 663 (XIX)	Decisão sobre a Eleição de Cinco Membros da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) – Doc. EX.CL/683 (XIX)	1
21.	EX.CL/Dec. 664 (XIX)	Decisão sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional – Doc. EX.CL/673 (XIX)	4
22.	EX.CL/Dec. 665 (XIX)	Decisão sobre a Candidatura da Argélia para a Presidência do Grupo dos 77+China	1
23.	EX.CL/Dec. 666 (XIX)	Decisão sobre o Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos – Doc. PRC/Rpt (XXII)	1
24.	EX.CL/Dec. 667 (XIX)	Decisão sobre o Relatório do Parlamento Panafricano – Doc. EX.CL/676 (XIX)	1

**DECISÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS MEMBROS PARA O
ORÇAMENTODE 2011 DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/655 (XIX) VI**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre as Contribuições Estatutárias dos Estados-membros;
2. **LOUVA** os Estados-membros que honraram com o pagamento das suas contribuições estatutárias para o orçamento de 2011, e os que pagaram antecipadamente parte das suas contribuições estatutárias para o orçamento de 2012;
3. **EXORTA** os Estados-membros, que ainda não o fizeram, a efectuar o pagamento das suas contribuições estatutárias no total e pontualmente, e os que têm as contribuições em atraso a saldar o montante em dívida;
4. **DECIDE** manter o levantamento temporário das sanções impostas à República Democrática do Congo, desde que o país continue a honrar os seus compromissos em conformidade com o calendário de pagamento acordado;
5. **DECIDE** levantar as sanções impostas à República da Guiné Bissau em virtude de ter efectuado o pagamento das suas contribuições em atraso;
6. **DECIDE** que as sanções impostas à República Centro-africana sejam mantidas.



**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA
PARA O EXERCÍCIO DE 2012
Doc. PRC/Rpt (XXII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) e da sua recomendação de adiar a análise do orçamento de 2012 para depois da Cimeira de Malabo;
2. **RECOMENDA** à Conferência que solicite à Comissão, em colaboração com o CRP, a apresentar propostas de alterações ao Regulamento Financeiro com vista a assegurar a implementação da Decisão EX.CL/Dec.578 (XVII), adoptada em Kampala, Uganda, em Julho de 2010, para análise pela Conferência, através do Conselho Executivo, em Janeiro de 2012;
3. **RECOMENDA IGUALMENTE** à Conferência que delegue ao Conselho Executivo a competência para adoptar o orçamento de 2012, e autorize-o a reunir-se em sessão extraordinária em Setembro de 2011 para analisar e adoptar o mesmo;
4. **SOLICITA** à Comissão a submeter pontualmente documentos justificativos aos Estados-membros em conformidade com o disposto no Artigo 36º do Regulamento Financeiro, com vista a facilitar a sua análise pelo CRP através do seu Subcomité para Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO SUB-COMITÉ DE
REFORMAS ESTRUTURAIS
Doc. EX.CL/655(XIX)iii**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** das Recomendações do Comité dos Representantes (CRP) sobre as reformas estruturais da União Africana;
2. **DECIDE** criar a Divisão de Parcerias Estratégicas no Gabinete do Presidente da Comissão, com a seguinte estrutura:
 - Um (1) Chefe da Divisão (P5)
 - Quatro (4) Funcionários Seniores de Política (P3)
 - Cinco (5) Funcionários de Política (P2)
 - Um(a) (1) Secretário(a) (GSA4)
 - Um (1) Estafeta (GSB6)
3. **SOLICITA** à Comissão a implementar gradualmente a presente Decisão através do recrutamento de pessoal para a Estrutura durante um período de três (3) anos, com início em Janeiro de 2012;
4. **SOLICITA AINDA** ao Subcomité de Reformas Estruturais a finalizar o seu trabalho sobre as outras estruturas propostas pela Comissão e outros órgãos, e a apresentar recomendações adequadas à Conferência, através do Conselho Executivo, em Janeiro de 2012.

**DECISÃO SOBRE A 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA
UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS DA INDÚSTRIA
Doc. EX.CL/660 (XIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da 19ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana dos Ministros da Indústria (CAMI 19), realizada em Argel, Argélia, nos dias 30 e 31 de Março de 2011, sob o tema “Melhoria da Competitividade das Indústrias Africanas através do Aumento e Promoção do Valor Acrescentado”;
2. **APROVA** os três (3) anexos à Estratégia de Implementação para o Desenvolvimento Industrial Acelerado de África (AIDA), nomeadamente, o Quadro de Monitorização e Avaliação, a Estratégia de Mobilização de Recursos, e o Quadro do Comité Directivo;
3. **APROVA IGUALMENTE** a Declaração sobre a Melhoria da Competitividade das Indústrias Africanas através do Aumento e Promoção do Aalor Acrescentado que foi adoptada em Argel, Argélia, a 31 de Março de 2011;
4. **APROVA AINDA** as recomendações da Conferência, em particular em relação ao Quadro de Monitorização e Avaliação; a Estratégia de Mobilização de Recursos; o Quadro do Comité Directivo; e os temas sectoriais – Acréscimo de Valor aos produtos de base através do desenvolvimento da cadeia de valores de agro-negócios (3ADI); Transformação de Recursos Minerais em África; e melhoria do acesso aos medicamentos essenciais pelas indústrias farmacêuticas africanas;
5. **APROVA** a moção adoptada em Argel, Argélia, a 31 de Março de 2011, que apela o Reino Unido da Grã-Bretanha a reconsiderar a sua decisão de renunciar à sua qualidade de membro da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI);
6. **EXORTA** os Estados-membros, a Comissão, as Comunidades Económicas Regionais (CER), as instituições do sector privado, os parceiros de desenvolvimento e outros intervenientes, a tomarem as medidas necessárias para a implementação efectiva da AIDA;
7. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com as CER, a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI), a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) e outros parceiros africanos e internacionais, a mobilizar recursos no âmbito da estratégia de mobilização de recursos para a industrialização de África;

8. **SAÚDA** a oferta da República do Quênia para acolher a Vigésima Sessão da CAMI, em 2013;
9. **SOLICITA** à Comissão a fazer o seguimento da implementação dos resultados da Conferência e a apresentar o respectivo relatório na próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Janeiro de 2012.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DO TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS DA UNIÃO AFRICANA
Doc.EX.CL/661(XIX)**

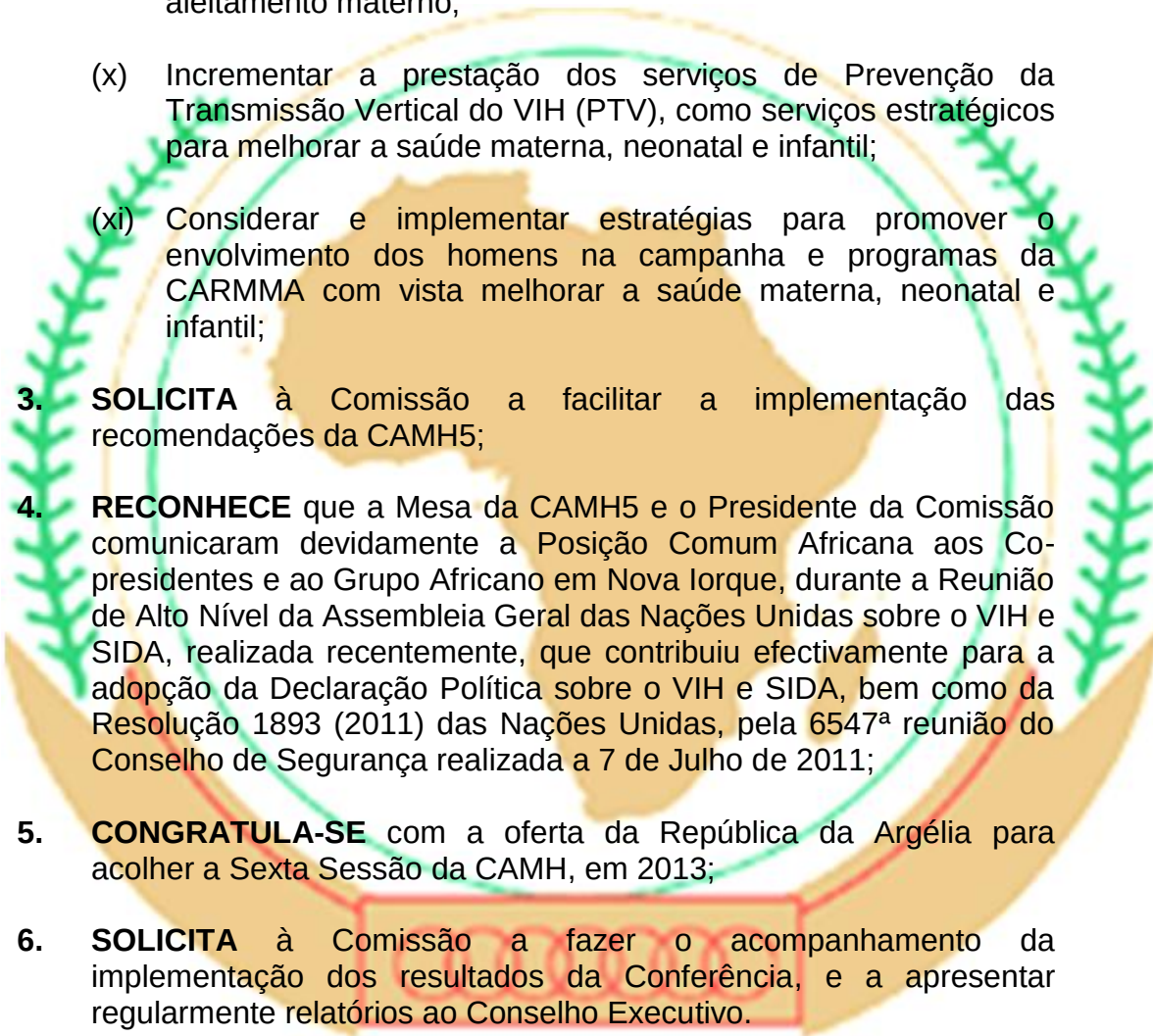
O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e da Declaração da Oitava Sessão Ordinária da Comissão do Trabalho e Assuntos Sociais da União Africana (LSAC8), realizada em Yaoundé, Camarões, de 11 a 15 de Abril de 2011, e das respectivas recomendações, bem como da Declaração de Yaoundé sobre a Promoção do Emprego para a Coesão Social e o Crescimento Inclusivo;
2. **APROVA** as decisões da LSAC8, em particular no que diz respeito ao seguinte:
 - (i) Adopção do Plano de Protecção Social para os Trabalhadores da Economia Informal e Rurais (SPIREWORK) com vista a oferecer serviços de protecção social aos trabalhadores da economia informal e rurais, e aos membros de suas famílias;
 - (ii) Redução do desemprego no seio da Juventude e das Mulheres em pelo menos dois por cento (2%) ao ano nos próximos cinco (5) anos. Nesse sentido, os Estados-membros e as CER devem manter, alargar e harmonizar os sistemas de Informação sobre o Mercado de Trabalho em apoio à formulação, implementação e avaliação da política do emprego;
 - (iii) Organização de uma sessão especial da LSAC sobre o progresso da implementação da Declaração e Plano de Acção de Ouagadougou de 2004;
 - (iv) Colaboração entre a Comissão e os parceiros internacionais no desenvolvimento da iniciativa para o emprego da juventude em apoio aos países saídos de situações de conflito no âmbito dos processos de reconstrução, estabilização e desenvolvimento.
3. **SAÚDA** a oferta da República do Congo para acolher a 9ª Sessão da LSAC em 2013;
4. **SOLICITA** à Comissão a fazer o acompanhamento da implementação dos resultados da LSAC8 e a apresentar regularmente relatórios ao Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS DA SAÚDE
(Doc.EX.CL/662 (XIX))**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Quinta Sessão Ordinária da Conferência da União Africana dos Ministros da Saúde (CAMH5), realizada em Windhoek, Namíbia, de 17 a 21 de Abril de 2011, e das respectivas recomendações, assim como da Declaração de Windhoek sobre o Impacto das Alterações Climáticas sobre a Saúde e o Desenvolvimento em África, e da Posição Comum Africana para a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a SIDA.
2. **APROVA** as recomendações da Quinta Sessão da CAMH, particularmente as seguintes:
 - (i) Os Estados-membros devem formular Planos de Preparação de Emergência como uma medida proactiva, e investir em intervenções tais como avaliações do impacto ambiental e sistemas de alerta prévia;
 - (ii) Os Ministérios da Saúde devem fortalecer o seu papel na tomada de decisões sobre questões de desenvolvimento nacional – em particular as relativas às alterações climáticas;
 - (iii) O Continente deve considerar a utilização de tecnologias disponíveis para fazer face a alguns dos seus desafios prementes, incluindo o uso do Dicloro Difenil Tricloroetano (DDT) para erradicar a malária em África;
 - (iv) Necessidade de a OMS actualizar e partilhar a Estratégia Continental de Resposta a Catástrofes, tomando em consideração as boas práticas dos países africanos que foram afectados por catástrofes.
 - (v) A liderança da Comissão e dos Chefes de Estado e de Governo seria fundamental;
 - (vi) O Continente deve considerar a possibilidade de conceber um mecanismo de financiamento central e bem coordenado, que seja capaz de responder aos múltiplos desafios de uma forma integrada;
 - (vii) Os Estados-membros concordaram em ter uma semana dedicada à CARMMA em Novembro de 2011;

- 
- (viii) Deve ser dada prioridade às auditorias à mortalidade neonatal, para além das auditorias à mortalidade materna actualmente efectuadas pelos Estados-membros, a fim de reforçar a investigação operacional e contribuir para a planificação de programas;
 - (ix) Promover a decisão da Assembleia Mundial da Saúde sobre o aleitamento materno;
 - (x) Incrementar a prestação dos serviços de Prevenção da Transmissão Vertical do VIH (PTV), como serviços estratégicos para melhorar a saúde materna, neonatal e infantil;
 - (xi) Considerar e implementar estratégias para promover o envolvimento dos homens na campanha e programas da CARMMA com vista melhorar a saúde materna, neonatal e infantil;
3. **SOLICITA** à Comissão a facilitar a implementação das recomendações da CAMH5;
 4. **RECONHECE** que a Mesa da CAMH5 e o Presidente da Comissão comunicaram devidamente a Posição Comum Africana aos Co-presidentes e ao Grupo Africano em Nova Iorque, durante a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o VIH e SIDA, realizada recentemente, que contribuiu efectivamente para a adopção da Declaração Política sobre o VIH e SIDA, bem como da Resolução 1893 (2011) das Nações Unidas, pela 6547ª reunião do Conselho de Segurança realizada a 7 de Julho de 2011;
 5. **CONGRATULA-SE** com a oferta da República da Argélia para acolher a Sexta Sessão da CAMH, em 2013;
 6. **SOLICITA** à Comissão a fazer o acompanhamento da implementação dos resultados da Conferência, e a apresentar regularmente relatórios ao Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE AS CONCLUSÕES DO 3º RETIRO CONJUNTO ENTRE O
COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES E A COMISSÃO
DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/663(XIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** das Conclusões do 3º Retiro Conjunto entre o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) e a Comissão da União Africana realizada em Nazareth, Etiópia, de 31 de Março a 2 de Abril de 2011;
2. **ADOPTA** as Directrizes para a preparação, adopção e apresentação de relatórios sobre a implementação das Decisões;
3. **SOLICITA** à Comissão a preparar, em estreita colaboração com o CRP, directrizes/critérios relativos aos requisitos mínimos para a Organização de Cimeiras (Acordo de Sede Padrão), realização de eventos paralelos durante as Cimeiras e submissão de pontos propostos pelos Estados-membros;
4. **APELA** a Comissão e o CRP a reforçarem as suas relações de trabalho com vista a gerir a organização de forma efectiva e eficiente em conformidade com o Estatuto e Regulamento da União Africana;
5. **EXORTA** a todos os Estados-membros e a Comissão a adoptar medidas concretas com vista a operacionalizar, sem demora, as decisões até agora tomadas relativas à questão das fontes alternativas de financiamento das actividades da União;
6. **DECIDE**, em particular, que o seguinte seja cumprido:
 - **Relativamente aos temas, sua estrutura e periodicidade:**
 - Deve escolher-se um Tema por ano na Sessão de Janeiro, o qual deverá ser o mesmo para o Dia de África (25 de Maio).
 - **Relativamente aos Locais das Cimeiras e ao Acordo de Sede:**
 - O CRP deve integrar a missão de avaliação em preparação das Cimeiras através do seu Representante.
 - **Relativamente aos pontos propostos pelos Estados-membros:**
 - (i) Respeito pelos critérios para propor pontos como definido nas Directrizes para a elaboração e adopção de Decisões. A Comissão e o CRP devem actuar como o centro de coordenação dos referidos pontos;

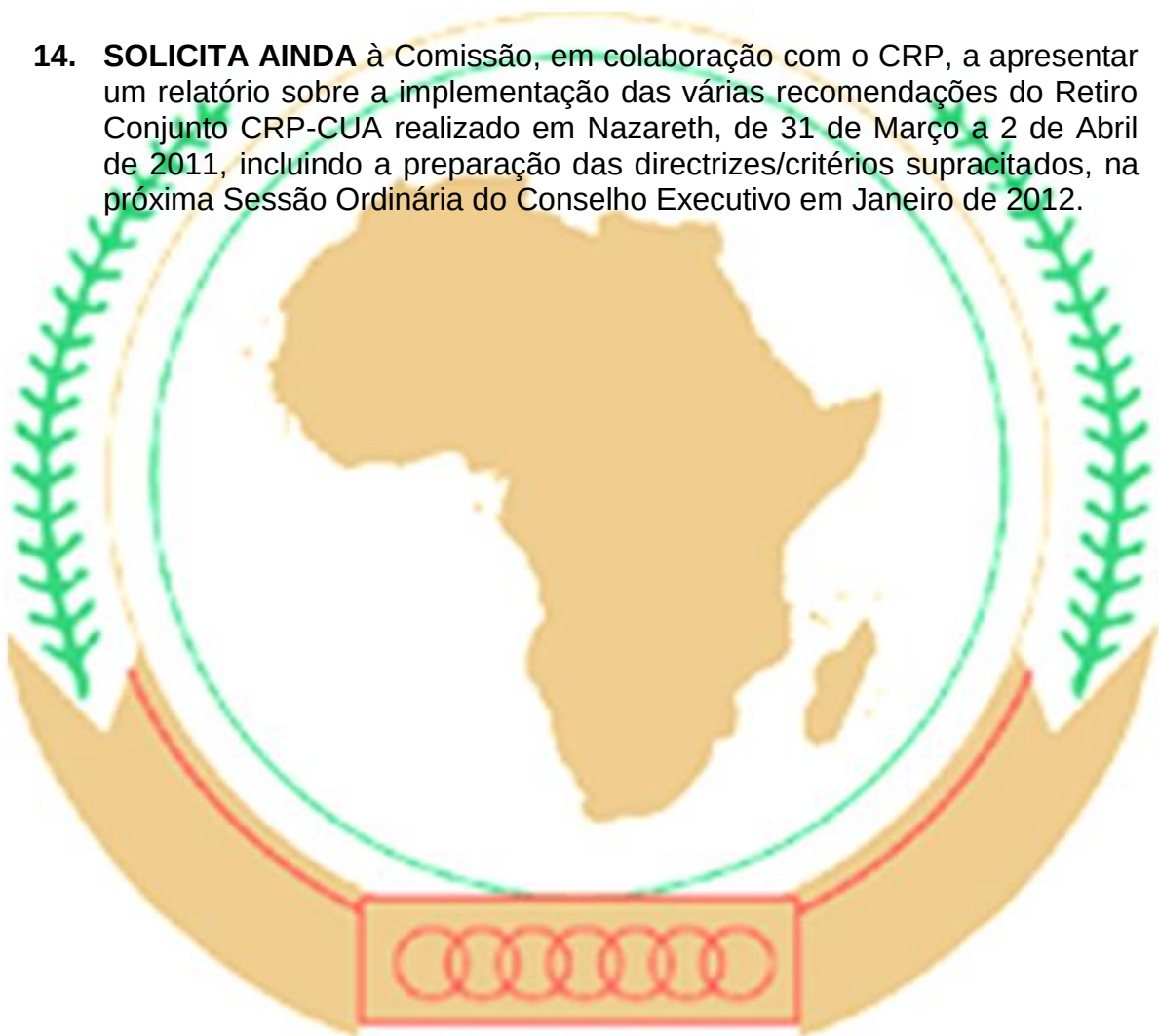
- (ii) Deve assegurar-se a harmonização e evitar a duplicação com as Decisões e Programas existentes. Os Estados-membros e os Departamentos Sectoriais devem trabalhar em estreita colaboração nesse sentido;
- (iii) As implicações legais, financeiras e estruturais das Decisões propostas devem ser identificadas antes da sua aprovação nos termos do Regulamento Interno;
- (iv) Deve definir-se o procedimento e o prazo para a inclusão de pontos para os quais Decisões já foram tomadas.

- **Relativamente aos Convidados de Honra para Discursar nas Sessões de Abertura e Encerramento do Conselho Executivo e da Conferência:**

- As intervenções na Conferência e no Conselho Executivo por Convidados e Observadores devem observar estritamente o Artigo 10º do Regulamento Interno da Conferência e o Artigo 11º do Regulamento Interno do Conselho Executivo.

7. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o CRP, que considere, no processo preparatório em curso para a celebração do dia da OUA/UA, a possibilidade de publicar o "Livro do Jubileu", que iria incluir as realizações da Organização nos campos, político, económico e social, os desafios enfrentados e as perspectivas, em implementação da Decisão da Cimeira de Janeiro de 2011 sobre as celebrações do 50º aniversário da OUA/UA;
8. **SALIENTA** a necessidade de respeitar a hora do início das reuniões, o tempo atribuído e de observar o decoro nas intervenções durante as reuniões do CRP e dos seus Subcomités, de acordo com as normas estabelecidas;
9. **TOMA NOTA** dos progressos realizados na prestação de serviços, e **EXORTA** a Comissão a continuar com os seus esforços para melhorar a imparcialidade, transparência e responsabilização na Gestão da Comissão e coordenação de outros Órgãos;
10. **CONCORDA** com o estabelecimento de sinergias entre a Comissão e o CRP no que diz respeito às contribuições dos parceiros da UA, que devem apoiar os planos e programas da UA;
11. **SOLICITA** à Comissão que proponha modalidades práticas para a racionalização das Conferências Ministeriais Sectoriais tendo em conta os catorze (14) Comitês Técnicos Especializados (CTE), criados nos termos da Decisão da Conferência Decision/AU/Dec.227 (XII), de Janeiro de 2009;

12. **SOLICITA AINDA** à Comissão, em consulta com o CRP, a identificar questões a serem discutidas durante as Cimeiras de Janeiro/Fevereiro e Junho/Julho, respectivamente, e a apresentar recomendações adequadas ao Conselho Executivo na sua 20ª Sessão Ordinária em Janeiro de 2012;
13. **SOLICITA** à Comissão a iniciar a revisão das classes de viagem e o pagamento de ajudas de custo aos membros do CRP e representantes dos Estados-membros quando viajam em missões oficiais da UA, com vista a assegurar a sua harmonização com as condições oferecidas aos oficiais da CUA;
14. **SOLICITA AINDA** à Comissão, em colaboração com o CRP, a apresentar um relatório sobre a implementação das várias recomendações do Retiro Conjunto CRP-CUA realizado em Nazareth, de 31 de Março a 2 de Abril de 2011, incluindo a preparação das directrizes/critérios supracitados, na próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2012.



**DECISÃO SOBRE O ESTADO DE ASSINATURA E
RATIFICAÇÃO DOS TRATADOS DA OUA/UA
DOC. EX.CL/664 (XIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre o Estado de Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA;
2. **SAÚDA** os esforços envidados pela Comissão e Estados-membros com vista à assinatura, ratificação/adesão aos Tratados da OUA/UA durante o período compreendido entre Fevereiro e Junho de 2011;
3. **REITERA** o seu apelo aos Estados-membros para que dêem prioridade e acelerem a assinatura/adesão aos Tratados da OUA/UA;
4. **REITERA IGUALMENTE** o seu apelo aos Estados-membros para que assegurem o cumprimento das decisões dos órgãos deliberativos e iniciem o processo de ratificação de novos tratados no prazo de um (1) ano, a contar a partir da sua adopção em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.459 (XVI) relativa ao Estado de Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA e Harmonização dos Procedimentos de Ratificação, adoptada pela 14ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2009;
5. **CONVIDA** todos os Estados Partes ao Protocolo à Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos relativo ao Estabelecimento do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, que ainda não o fizeram, a apresentar uma declaração a aceitar a competência do Tribunal para receber casos nos termos do Artigo 5º (3) deste Protocolo;
6. **TOMA NOTA** dos esforços envidados pelos outros órgãos da UA bem como pelas Comunidades Económicas Regionais (CER), Organizações Regionais e Internacionais e pela Sociedade Civil, para a advocacia e sensibilização dos Estados-membros para que acelerem o processo de ratificação/adesão aos Tratados da OUA/UA, e **SOLICITA-OS** a continuar os seus esforços;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a acelerar a implementação das decisões anteriores relativas à revisão dos Tratados da OUA/UA;
8. **SOLICITA AINDA** à Comissão a acompanhar este assunto e a apresentar regularmente um relatório ao Conselho Executivo sobre a implementação desta Decisão.

DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE
Doc. EX.CL/667 (XIX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação no Médio Oriente e na Palestina; e **EVOCA** todas as resoluções e decisões tomadas pela OUA/UA sobre a situação na Palestina e no Médio Oriente;
2. **FELICITA** as autoridades egípcias por abrir o posto fronteiriço de Rafah facilitando, deste modo, o bloqueio de quatro anos na Faixa de Gaza;
3. **SAÚDA** a assinatura do acordo que selou a reconciliação entre o Hamas e o Fatah, no Cairo, Egipto, a 4 de Maio de 2011, e **LOUVA** o Egipto por facilitar esse Acordo;
4. **LAMENTA** a falta de progressos no processo de paz e o impasse nas negociações entre palestinianos e israelitas, sob os auspícios dos Estados Unidos da América;
5. **REITERA** a sua firme solidariedade com o povo palestino, e **CONDENA** a política israelita de ocupação e agressão;
6. **EXORTA** ao Governo israelita a cessar as suas actividades de assentamentos em todos os territórios palestinianos ocupados desde 1967, incluindo Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém); **DENUNCIA** as práticas israelitas desumanas contra os prisioneiros e detidos palestinianos, e **EXPRIME A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** em relação ao agravamento da situação humanitária e deterioração económica nos Territórios Palestinos Ocupados, devido às actividades ilegais de Israel;
7. **SOLICITA** a retomada das negociações de paz entre palestinianos e israelitas e **REAFIRMA** o seu apoio para uma solução pacífica para o conflito árabe-israelita com base nos princípios do direito internacional e todas as resoluções relevantes das Nações Unidas (NU), com incidência no estabelecimento de um Estado Palestino independente com base nas fronteiras de 4 de Junho de 1967, com Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém) como capital;

8. **APELA** a todos os Estados-membros, em particular os Membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a apoiarem os esforços palestinianos durante a próxima sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas tendo em vista a sua plena adesão às Nações Unidas como Estado da Palestina com base nas fronteiras de 1967, com Jerusalém como a sua capital, e **EXORTA** a todos os Estados-membros, que ainda não o fizeram, a reconhecer o Estado da Palestina o mais rapidamente possível;
9. **CONVIDA** o Conselho de Segurança das Nações Unidas a convocar uma sessão de emergência para tratar da situação do Estado Palestino.



DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA
Doc. EX.CL/668 (XIX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Situação Humanitária em África;
2. **MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** face às recentes difíceis situações humanitárias em curso no continente, que causam a movimentação de um grande número de pessoas no continente e no exterior, sobrecarregando assim os trabalhadores humanitários com a magnitude do problema;
3. **LOUVA** o apoio e a assistência prestados pelos Estados-membros num espírito de partilha de encargos para as vítimas da deslocação forçada decorrentes de conflitos, catástrofes, insegurança e violações dos direitos humanos, apesar das severas restrições que enfrentam;
4. **MANIFESTA O SEU APREÇO E GRATIDÃO** aos Estados-membros, países doadores e à comunidade internacional em geral pelas respostas positivas aos apelos feitos tendo em conta a urgência, magnitude e complexidade da crise humanitária para milhões de pessoas que foram vítimas da prevalente situação na África do Norte;
5. **CONVIDA** as organizações e agências pertinentes orientadas para o desenvolvimento a rever e reforçar as suas capacidades para responderem prontamente e adequadamente às exigências das situações humanitárias em constante alteração para as populações em situação de deslocação forçada, de modo a garantir o máximo benefício;
6. **SOLICITA** à Comissão a explorar a possibilidade de organizar directamente a aquisição de material de socorro ou, em colaboração com os parceiros, coordenar respostas de emergência directa;
7. **INSTA** os Estados-membros e a Comissão a analisar várias soluções duradouras e fazer as recomendações apropriadas ao Conselho, em conformidade com a implementação do Plano de Acção da Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência a Pessoas Deslocadas Internamente em África (Convenção de Kampala);
8. **FELICITA** o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) através do seu Subcomité de Refugiados pelo seu trabalho na promoção da protecção das populações vítimas da deslocação forçada de acordo com o seu Programa de Actividades, e **SUBLINHA** a necessidade de continuar a abordar o problema em termos práticos e apresentar o verdadeiro quadro das questões humanitárias no continente;

9. **FELICITA AINDA** os cinco (5) Estados-membros que já ratificaram a Convenção de Kampala, e **APELA** novamente aos Estados-membros que ainda não o tenham feito a considerar a assinatura e ratificação da Convenção o mais rapidamente possível, e aderir a todas as suas disposições;
10. **TOMA NOTA** dos progressos alcançados pela Comissão na realização dos seus programas e actividades na área da deslocação forçada, e **SOLICITA** à Comissão a empreender mais esforços, em conformidade com as várias decisões do Conselho Executivo;
11. **APELA** à Comissão a considerar novas vias para a mobilização de recursos extra-orçamentais para complementar os esforços dos Estados-membros na implementação do Plano de Acção relativo aos Resultados da Cimeira Especial da UA de Kampala de 2009 sobre Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos, e a apresentar um relatório sobre a evolução na próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2012.



**DECISÃO SOBRE O PROGRAMA DECENAL DE
CAPACITAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES
UNIDAS
Doc. EX.CL/671 (XIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** da apresentação pela primeira vez do Relatório da Comissão sobre o Programa Decenal (10) de Capacitação (TYCBP) da União Africana (UA) – Organização das Nações Unidas (ONU);
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das recomendações da Décima Primeira Sessão dos MRC e solicita, em particular, o sistema da ONU a apoiar a implementação do TYCBP através da disponibilização de financiamento adequado, regular e sustentável;
3. **RECONHECE** a importante contribuição que o TYBCP pode proporcionar para o reforço das capacidades da Comissão da UA para cumprir efectivamente o seu mandato em apoio ao desenvolvimento do continente;
4. **SAÚDA** os esforços renovados da Comissão da UA, da Comissão Económica das Nações Unidas para África, do resto do sistema da ONU e de outros membros dos MRC para melhorar a implementação do TYCBP, incluindo o processo conjunto da UA-ONU em curso para a elaboração de um programa de reforço das capacidades de trabalho para a Comissão e Agência de Planificação e Coordenação (NPCA) da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África com base no Plano Estratégico e nas prioridades da Comissão da UA;
5. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente relatórios ao Conselho Executivo sobre o programa, e que os referidos relatórios incidam mais sobre resultados tangíveis concretos para além das questões institucionais e organizacionais.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO
DE PERITOS DOS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA**
Doc. EX.CL/675(XIX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Africano de Peritos dos Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC);
2. **FELICITA** os Membros do ACERWC pelas várias acções empreendidas para a promoção e protecção dos direitos da criança em África;
3. **APELA** os Estados-membros que ainda não apresentaram os seus Relatórios em conformidade com as disposições da Carta Africana sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança a fazê-lo, e **EXORTA** os que ainda não ratificaram a Carta a acelerarem o processo;
4. **SOLICITA** à Comissão a implementar a Decisão EX.CL/Dec 441 (XIII), adoptada pelo Conselho Executivo na sua Décima Terceira Sessão Ordinária 13ª sessão, realizada em Sharm El Cheik, de 24 a 28 de Junho de 2008, com vista a atribuir um orçamento separado ao Comité Africano de Peritos dos Direitos e Bem-estar da Criança, a partir do exercício de 2012;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a envolver o ACERWC nas negociações e missões nas áreas de conflitos que possam ter impacto sobre os direitos da criança;
6. **ADOPTA** o Tema do Dia da Criança Africana para 2012: "Os Direitos das Crianças Portadoras de Deficiência: O Dever de Proteger, Respeitar, Promover e Cumprir;"
7. **SOLICITA** o ACERWC a apresentar um relatório sobre as suas actividades em Junho/Julho de 2012.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL (ECOSOCC) DA UNIÃO
Doc. EX.CL/677 (XIX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) da União;
2. **SAÚDA** os esforços do Comité Permanente do ECOSOCC para implementar a decisão do Conselho relativa à operacionalização dos Comités de Grupos Sectoriais como mecanismos operacionais fundamentais do ECOSOCC e dos resultados alcançados até o momento;
3. **SOLICITA** ao Comité Permanente na qualidade de unidade de coordenação do ECOSOCC à acelerar e consolidar esses esforços e apresentar um relatório quadro na Sessão Ordinária do Conselho em Junho/Julho de 2012;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Comité Permanente a tomar as medidas adequadas no sentido de facilitar as eleições intercalares da Mesa e do Comité Permanente, bem como as eleições subsequentes para a Assembleia Geral em 2012, em conformidade com o Estatuto do ECOSOCC;
5. **ENCORAJA** os delegados do ECOSOCC nos Estados-membros da União a cooperarem e a tirarem proveito das Cartas Nacionais do ECOSOCC, onde existirem, como mecanismos de sensibilização para divulgar a informação sobre as actividades do ECOSOCC e da União Africana;
6. **APELA** aos Estados-membros da União Africana e à Comissão no sentido de apoiarem o ECOSOCC com vista a realizar os objectivos previstos.

**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DO CONSELHO CONSULTIVO DA
UNIÃO AFRICANA SOBRE CORRUPÇÃO
Doc. EX.CL/680 (XIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório das Actividades do Conselho Consultivo sobre Corrupção;
2. **SAÚDA** os progressos realizados na implementação da Decisão EX.CL/Dec. 603 (XVII) sobre as Actividades do Conselho Consultivo da União Africana sobre Corrupção, adoptada pela 17ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Kampala, Uganda, que solicita à Comissão a operacionalizar plenamente o Secretariado do Conselho Consultivo sobre Corrupção;
3. **APELA** a todos os intervenientes, incluindo os Estados-membros, a Comissão e outros órgãos deliberativos relevantes da UA, a reforçar os recursos humanos e financeiros do Secretariado no sentido de permitir que o Conselho de Administração cumpra o seu mandato de forma eficiente;
4. **INSTA** os Estados-membros que ainda não assinaram e ratificaram a Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção a fazê-lo, e a comunicar à UA a sua Autoridade Nacional Anti-corrupção;
5. **INSTA IGUALMENTE** os Estados Partes da Convenção a estabelecer e capacitar os Órgãos Nacionais Anti-Corrupção conforme previsto no Artigo 20º da Convenção;
6. **SOLICITA** ao Conselho a apresentar um relatório de actividades à sessão ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2012.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO DA UNIÃO
AFRICANA DO DIREITO INTERNACIONAL (AUCIL)
Doc. EX.CL/681(XIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (AUCIL) referente ao período de Junho de 2010 a Junho de 2011;
2. **LOUVA** os progressos feitos pela AUCIL, e **INCENTIVA-A** a prosseguir o seu trabalho com vista a cumprir o seu mandato;
3. **SOLICITA** à AUCIL a apresentar propostas sobre o seu programa de trabalho e o seu Plano Estratégico 2010-2013 ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP) através do seu Subcomité de Programas e Conferências;
4. **SOLICITA AINDA** à AUCIL a apresentar um relatório sobre as suas actividades à Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2012.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO
TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS
Doc. EX.CL/649(XIX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (AfCHPR), referente ao período de Janeiro a Maio de 2011 e das suas respectivas recomendações, bem como das actividades que foram levadas a cabo pelo Tribunal durante o período em análise;
2. **SOLICITA** a implementação imediata do orçamento de 2011 do AfCHPR em relação ao estatuto dos juízes;
3. **SOLICITA** aos Comitês dos Representantes Permanentes (CRP), através do seu Sub-Comité das Reformas Estruturais, a considerar a proposta do Tribunal sobre a nova estrutura da sua Secretaria, e a submeter recomendações adequadas para análise pelo Conselho Executivo na sua próxima sessão em Janeiro de 2012;
4. **REITERA** o seu apelo aos Estados-membros, que ainda não o fizeram, a assinar e ractificar o Protocolo relativo ao Estabelecimento do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos;
5. **CONVIDA** os Estados Partes ao Protocolo, que ainda não o fizeram, a apresentar uma declaração aceitando a competência do Tribunal para receber pedidos de indivíduos e organizações não-governamentais, e permitir-lhes acesso ao Tribunal, depois de estes esgotarem as suas soluções nacionais;
6. **INCENTIVA** o AfCHPR e a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR) a trabalharem em estreita colaboração nos termos dos seus respectivos mandatos no sentido de promover e proteger os direitos humanos no continente;
7. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com AfCHPR, a finalizar o processo de estudo das implicações da atribuição de competências ao AfCHPR para julgar crimes intencionais, e a apresentar o respectivo relatório à Conferência, através do Conselho Executivo, em Janeiro de 2012.

DECISÃO SOBRE A COOPERAÇÃO MULTILATERAL
Doc. EX.CL/655)XIX)iii

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Subcomité do CRP de Cooperação Multilateral, e **APROVA** a Declaração e o Quadro para o Reforço da Cooperação África-Índia da Segunda Cimeira do Fórum África-Índia;
2. **SAÚDA** a realização com êxito da Segunda Cimeira do Fórum África-Índia subordinada ao tema: “Reforça da Parceria: Visão Comum”;
3. **MANIFESTA** apreço e gratidão ao Primeiro-Ministro do Governo da Índia pela disponibilização à África das diversas instituições, Centros de Formação e pelo Programa de Construção de Habitações para Reassentamento, bem como pelas novas iniciativas anunciadas durante a Cimeira, visando impulsionar a parceria;
4. **SOLICITA** ao CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, e à Comissão, a trabalharem com o Governo da Índia no sentido de rever o actual Plano de Acção Conjunto dentro de seis meses com vista a reflectir totalmente o Quadro para o Reforço da Cooperação, e a desenvolverem um mecanismo de acompanhamento;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão, em colaboração com o CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, a elaborar propostas concretas a serem incluídas no Plano de Acção Conjunto revisto;
6. **APROVA** a proposta de realizar a 3ª Cimeira do Fórum África-Índia na Índia, em 2014;
7. **SOLICITA AINDA** ao CRP, em colaboração com a Comissão, a concluir os Estudos Globais sobre a Parceria Estratégica de África e sobre os Escritórios de Representação, e a apresentar o respectivo relatório ao Conselho Executivo em Janeiro de 2012.
8. **EXORTA** o CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, e a Comissão, a envidarem esforços concertados, em consulta com todos os intervenientes, com vista a prepararem-se para a 3ª Cimeira África-América do Sul (ASA) no último trimestre de 2011.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PAINEL MINISTERIAL PARA A
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO**
Doc. EX.CL/674 (XIX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Painel Ministerial para a Eleição dos Membros da Comissão, e do Projecto de Modalidades para a Eleição dos Membros da Comissão como finalizado pelo Painel Ministerial.
2. **ADOPTA** as Modalidades para a Eleição dos Membros da Comissão.
3. **EXORTA** a todos os Estados-membros a cumprir o calendário para o processo de eleições previsto nas Modalidades para a Eleição dos Membros da Comissão.
4. **AUTORIZA** as despesas necessárias para o trabalho do Painel Ministerial e actividades conexas, a serem financiadas através da transferência de dotações ou a partir das contribuições em atraso.



DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM (1) MEMBRO DA COMISSÃO DA
UNIÃO AFRICANA DO DIREITO INTERNACIONAL (AUCIL)
DOC. EX.CL/682(XIX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição de um Membro da Comissão da União Africana do Direito Internacional;
2. **ELEGE** o seguinte membro da Comissão da União Africana do Direito Internacional para um **mandato de um (1) ano**:

Nome	País
Bonaventure Makenga MPASI	República Democrática do Congo (RDC)

3. **RECOMENDA** o membro eleito da Comissão da União Africana do Direito Internacional à Décima-sétima Sessão Ordinária da Conferência para nomeação.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE CINCO MEMBROS DA COMISSÃO
AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (ACHPR)**
Doc. EX.CL/683(XIX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a eleição de cinco (5) membros da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
2. **ELEGE** os seguintes membros da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos:

No.	Nome	País	Mandato
1.	Sr ^a . Reine Adelaïde ALAPINI	Benin	6 anos
2.	Sr. Med S. K. KAGGWA	Uganda	6 anos
3.	Sr ^a . Maya SAHLI FADEL	Argélia	6 anos
4.	Sr ^a . Faith Pansy TLAULA	África de Sul	6 anos
5.	Sr. Pacifique MANIRAKIZA	Burundi	4 anos

3. **RECOMENDA** os membros eleitos da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos à Décima-sétima Sessão Ordinária da Conferência para nomeação.

**DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS
NO SISTEMA INTERNACIONAL
Dec.EX.CL/673(XIX)**

O Conselho Executivo,

1. APROVA as seguintes candidaturas:

- (i) candidatura da Sra. Fatou Bomn Bensouda, da Gâmbia, como candidata única de África, para a sua eleição ao cargo de Procuradora do Tribunal Penal Internacional (TPI), em conformidade com os procedimentos da União Africana para análise e selecção das candidaturas africanas no Sistema Internacional. As eleições terão lugar no decurso da Décima Sessão da Assembleia dos Estados Partes, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, de 12 a 25 de Dezembro de 2011;
- (ii) candidatura do Juiz Vinod Boolell, das Ilhas Maurícias, ao cargo de Juiz junto do Tribunal Penal Internacional (TPI), durante as eleições que terão lugar em Dezembro de 2011, em Nova Iorque, Estados Unidos da América;
- (iii) candidatura do Professor Maurice Kamto, dos Camarões, para a sua reeleição como membro da Comissão do Direito Internacional das Nações Unidas, durante as eleições que terão lugar no decorrer da 66ª Sessão da Assembleia Geral, em Setembro de 2011, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

2. APROVA IGUALMENTE as seguintes candidaturas:

- (i) candidatura da República do Togo, para eleição a um dos postos de membros não permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, para o período 2012-2013, durante as eleições que terão lugar no decorrer da 66ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2011, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

3. DECIDE APROVAR IGUALMENTE as seguintes candidaturas:

- (i) candidatura da República do Senegal, para a sua eleição como membro do Comité do Património Mundial (CPM) da UNESCO, para o período 2011-2014, durante as eleições que terão lugar em Outubro de 2011, em Paris, França;
- (ii) candidatura da Sra. Rachida Zadam, da Argélia, para a sua eleição como membro do Comité do Património Mundial (CPM) da UNESCO, para o

período 2011-2014, durante as eleições que terão lugar em Outubro de 2011, em Paris, França;

- (iii) candidatura do Embaixador Bishar Abdirahman Hussein, do Quênia, para a sua eleição ao cargo de Director-Geral da União Postal Universal (UPU), durante as eleições previstas no período de 24 de Setembro a 15 de Outubro de 2012, em Doha, Catar;
- (iv) candidatura do Sr. Ludovic Utouh, da Tanzânia, para a sua eleição como membro do Conselho de Auditores das Nações Unidas, para o período 2012-2018, durante as eleições que terão lugar no decorrer da 66ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2011, em Nova Iorque, Estados Unidos da América;
- (v) candidatura do Sr. Jean Christian Obame, do Gabão, para a sua eleição como membro do Comité Consultivo para as Questões Administrativas e Orçamentais (CCQAB), para o período 2012-2014, durante as eleições que terão lugar no decorrer da 66ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Novembro de 2011, em Nova Iorque, Estados Unidos da América;
- (vi) candidatura da Tunísia, para a sua eleição como membro do Conselho Executivo da UNESCO, para o período 2011-2015, durante as eleições que terão lugar no decorrer da 36ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, prevista para Outubro de 2011, em Paris, França;
- (vii) candidatura do Dr. Yohannes Kassahun, da Etiópia, para a sua eleição ao cargo de Director-geral da Organização Internacional do Direito de Desenvolvimento (OIDD), durante as eleições que terão lugar em Novembro de 2011, em Roma, Itália.

4. TOMA NOTA das conclusões das Consultas feitas pelo Grupo Africano em Nova Iorque, sobre a representação nos Órgãos do Sistema das Nações Unidas:

- (i) candidaturas do Burkina Faso, da Etiópia, da Líbia, do Lesoto e da Nigéria como membros do Conselho Económico e Social das Nações Unidas, durante as eleições que terão lugar no decorrer da 66ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2011, em Nova Iorque, Estados Unidos da América;
- (ii) candidaturas do Egipto, da Libéria, das Ilhas Maurícias, da Nigéria, da República do Congo, do Sudão, do Senegal e do Togo, como membros do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUE), durante as eleições que terão lugar na Assembleia Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2011, em Nova Iorque, Estados Unidos da América;

- (iii) candidatura da Zâmbia como membro do Conselho de Administração do Programa Alimentar Mundial (PAM), durante as eleições que terão lugar em Julho de 2011, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

5. TOMA IGUALMENTE NOTA dos resultados das eleições realizadas durante a 8ª Sessão da Comissão do Trabalho e Assuntos Sociais, em Abril de 2011, em Yaoundé, Camarões, sobre a representação de África nos órgãos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e aprovado pela 100ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho:

Titulares: Egipto, Níger, República do Congo, Tanzânia, Togo, Zâmbia.

Suplentes: Angola, Argélia, Botswana, Gana, Quênia, Sudão, Zimbabwe

6. REITERA o seu apoio às disposições da sua Decisão anterior EXL.CL/Dec.638(XVII) sobre as seguintes candidaturas:

- (i) candidatura da Sra. Monica N. Mbanefo, da República Federal da Nigéria, ao cargo de Secretária Geral da Organização Marítima Internacional (OMI), durante as eleições que terão lugar em Junho de 2011, em Londres, Grã Bretanha;
- (ii) candidatura da República Árabe do Egipto, como membro do Conselho de Administração da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), para o período 2011-2013, durante as eleições que terão lugar em Julho de 2011, em Roma, Itália;
- (iii) candidatura do Professor Ahmed Laraba, da República Democrática e Popular da Argélia, do Dr. Muaz Ahmed M. A. Tungo, da República do Sudão, do Dr. Hussein Hassouna, da República Árabe do Egipto, do Sr. Amos Wako, da República do Quênia, do Dr. Abdelrazeg El-Murtadi Suleiman Gouider, da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista, do Professor Tiyanjana Maluwa, da República do Malawi, do Dr. Dire Tladi da República da África do Sul e do Professor Chris Peter, da República Unida da Tanzânia, como membros da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas (CDI). As eleições terão lugar no decorrer da 66ª Assembleia Geral da CDI, em Outubro/Novembro de 2011, em Nova Iorque, Estados Unidos da América;
- (iv) candidatura do Sr. Chile Eboe-Osuji, da República Federal da Nigéria, ao cargo de Juiz do Tribunal Penal Internacional (TPI), durante as eleições que terão lugar em Dezembro de 2011, em Haia, Países Baixos;
- (v) candidatura da Juíza Dra. Julia Sebutinde, da República do Uganda, ao cargo de Juíza do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), durante as eleições que terão lugar em Setembro de 2011, em Nova Iorque, Estados Unidos da América;

- (vi) candidatura da Mauritânia como membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, para o período 2012-2013, durante as eleições que terão lugar em Setembro de 2011, em Nova Iorque, Estados Unidos da América;
- (vii) candidatura da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista, como membro do Conselho Executivo da UNESCO, para o período 2011-2015, durante as eleições que terão lugar no decorrer da 36ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, prevista para o período de 25 de Outubro a 11 de Novembro de 2011, em Paris, França;
7. **APROVA IGUALMENTEⁱ** as candidaturas da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista e da Tanzânia, como membro do Conselho de Administração da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), para o período 2011-2013, tendo em conta ao facto que os dois lugares atribuídos a África devem ser repartidos na base dos princípios de representação geográfica, da rotatividade e tendo em conta o facto de África dispor de uma representação em Viena, onde as eleições terão lugar, em Setembro de 2011, em Viena, Áustria.

ⁱ Reservas expressas pela República Árabe do Egipto



**DECISÃO SOBRE A CANDIDATURA DA ARGÉLIA
PARA A PRESIDÊNCIA DO GRUPO DOS 77+CHINA**

O Conselho Executivo,

Ciente dos prazos importantes da agenda de desenvolvimento internacional;

Realçando a necessidade de África estar activamente envolvida nas negociações internacionais sobre os assuntos de interesse vital para o continente;

Considerando que a presidência do Grupo dos 77+China será da responsabilidade de África para o ano 2012;

1. **SAÚDA** a candidatura da República Popular Democrática da Argélia para a Presidência do Grupo dos 77+China em 2012, em nome da região de África;
2. **SOLICITA** ao Grupo Africano em Nova Iorque a tomar as medidas necessárias para comunicar a presente decisão ao Presidente do Grupo dos 77+China muito antes da trigésima-quinta reunião ministerial anual do Grupo.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO
AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS
Doc.PRC/Rpt (XXII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Representantes Permanentes sobre o Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR);
2. **DECIDE** adiar a análise do Relatório de Actividades da ACHPR para a sua próxima Sessão Ordinária prevista para Janeiro de 2012.



DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PARLAMENTO PAN-AFRICANO
Doc. EX.CL/676 (XIX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Parlamento Pan-Africano (PAP) e recomendações nele apresentadas, bem como as actividades realizadas durante o período em análise;
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** das propostas do PAP de rever os Regulamentos Financeiros da União Africana que lhes são aplicáveis mas **SALIENTA** a necessidade de se observar os Regulamentos Financeiros da União;
3. **SALIENTA** a necessidade de acelerar o processo de revisão do Protocolo do PAP, a fim de permitir que este órgão execute o seu mandato de forma eficaz;
4. **EVOCA** as suas decisões anteriores relacionadas com as questões estruturais e financeiras e **SOLICITA** o Comité dos Representantes permanentes, através do seu Subcomité de Reformas Estruturais e o Subcomité Consultivo para Questões Orçamentais e Financeiras a analisar as propostas do PAP e a apresentar recomendações adequadas à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2012;
5. **SOLICITA** o PAP a informar sobre as suas actividades ao Conselho Executivo em Junho/Julho de 2012.

